



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 302/2004

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAIS ATRAVÉS DAS ASSOCIAÇÕES ESCOLA COMUNIDADE - AEC DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros às Unidades de Ensino Fundamental Municipais, mediante assinatura de convênio de cooperação financeira a ser firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação** e as **Associações Escola Comunidade - AECS** do Município de São Mateus, constantes do **ANEXO I**, da presente Lei, conforme o Programa de Autonomia Financeira Escolar - **PROAUFE**, instituído pela Lei Municipal nº. 114, datada de 11 de junho de 2002, no valor de **R\$ 133.500,00** (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá-la por Decreto:

<b>1000</b>	- <b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>1020</b>	- <b>Fundo Municipal de Manutenção, Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.</b>	
<b>12.361.0188.2069</b>	- Transferências de Recursos Financeiros para Manutenção do Programa de Autonomia Financeira das Escolas – <b>PROAUFE.</b>	
<b>33.50.41.00</b>	- Contribuições	<b>R\$ 133.500,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatro (2004).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 302/2004.

## ANEXO I

A que se refere o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 302/2004.

ESCOLA	Nº DE ALUNOS	PARCELA	VALOR (R\$)
EMEF João Pinto Bandeira	1.730	3 x 4.000,00	12.000,00
EMEF Guriri	674	3 x 2.500,00	7.500,00
EMEF Vila Verde	359	3 x 2.000,00	6.000,00
EMEF Dora Arnizaut Silveiras	1.607	3 x 4.000,00	12.000,00
EMEF Cricaré	267	3 x 2.000,00	6.000,00
EMEF Maria da Cunha Fundão	835	3 x 3.000,00	9.000,00
EMEF Dr. Arnóbio Alves de Holanda	744	3 x 2.500,00	7.500,00
EMEIEF Golfinho	660	3 x 2.500,00	7.500,00
EMEF Aviação	334	3 x 2.000,00	6.000,00
EMEF Maria A. Santos Silva Filafeldo	394	3 x 2.000,00	6.000,00
EMEF São Pio X – Escola Pólo	209	3 x 1.500,00	4.500,00
EMEF Córrego do Pires – Escola Pólo	214	3 x 1.500,00	4.500,00
EMEF Valério Cozer – Escola Pólo	210	3 x 1.500,00	4.500,00
EMEF Ouro Negro – Escola Pólo	611	3 x 2.500,00	7.500,00
EMEF Itauninhas – Escola Pólo	187	3 x 1.500,00	4.500,00
EMEF Paulista – Escola Pólo	276	3 x 2.000,00	6.000,00
EMEF Maria Francisca N. Coutinho – Escola Pólo	350	3 x 2.000,00	6.000,00
EMEF Bom Sucesso	885	3 x 3.000,00	9.000,00
EMEF Córrego do Milanez – Escola Pólo	549	3 x 2.500,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>133.500,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) dois mil e quatro (2004).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02.